



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 706/2020/GAB., DE 15 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Processo administrativo nº 23051.009794/2020-29, com fundamento no poder geral de cautela no âmbito da Administração Pública Federal, previsto no Art. 45 da Lei nº 9.784/99 c/c ainda com o Art. 67 do mesmo diploma legal, e considerando os riscos apresentados pela pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e das demais autoridades sanitárias e, ainda, que a suspensão das atividades presenciais tem por objetivo reduzir a movimentação e o contato social dos estudantes e servidores, sendo recomendada a permanência destes em suas residências, resolve:

Art. 1º Prorrogar a suspensão, no âmbito do IFPA, dos prazos administrativos durante o período de vigência da Portaria Nº 705/2020/GAB., de 15/05/2020.

Parágrafo único. Em razão da impossibilidade de recebimento de documentos, realização de perícias e demais atos necessários à posse, por força do que dispõe a IN Nº 19/2020/ME c/c IN Nº 21/2020/ME, Nº 27/2020/ME, Nº 28/2020/ME e Portaria Nº 705/2020/GAB., estão suspensos também os prazos de posse para exercício de cargo público (art. 13, §1º, da Lei n. 8.112/90), que serão retomados ao fim do período de vigência da Portaria Nº 705/2020/GAB., no prazo restante ainda não transcorrido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 18/05/2020 e revoga o disposto na portaria Nº 553/2020/GAB., de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Reitor do IFPA